



0000001J

Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 8.833, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



0000025

## Município de Capanema - PR


procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.721/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de janeiro de 2025.

  
Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM na data 25/07/24, Edição 1490, Página(s) 3.*



000003 J

## Município de Capanema - PR

### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI.


Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Pedidos de Orçamentos;
- 3 - Orçamentos.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 21 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,



Roque Osmar Pompermaier  
Secretário Municipal de Viação e Obras



000004 J

Município de Capanema, Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

### “PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”

Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

##### 1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

##### 1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Roque Osmar Pompermaier.

1.2.2. Auri Baierle

1.2.3. Eduardo Vinicius Horbach.

#### 2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

##### 2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o Pregão.

##### 2.2. DO FORMATO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma Eletrônica.

#### 3. RESUMO DO OBJETO

##### 3.1. AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI.

##### 3.2. JUSTIFICATIVAS DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.2.1. Não se aplica ao presente caso.

##### 3.3. JUSTIFICATIVA DA PARTICIPAÇÃO

3.3.1. É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [Observação: o valor do art. 13, caput, foi atualizado para R\$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), pelo Decreto Municipal nº 7.724/2025] para cada item/lote, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22. No entanto, existem situações que podem afastar a aplicação da regra, desde que devidamente justificadas, uma vez que o tratamento diferenciado decorre de uma disposição constitucional explícita (CF/88, art. 170, IX). Noutras palavras, cabe à Administração esclarecer os motivos pelos quais optou por não aplicar o tratamento diferenciado em casos específicos.



000005 J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

- 3.3.2.** Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 autoriza a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando o tratamento diferenciado (preferência) para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 3.3.3.** Salienda-se que, em análise às cotações enviadas pelos fornecedores locais e, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstra-se a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado da preferência no caso em questão, mormente por serem poucos os fornecedores dispostos a fornecerem propostas orçamentárias, não havendo segurança de que empresas ME (microempresas) e EPP (empresas de pequeno porte) venham participar, efetivamente, do certame. Frisa-se que foi recebido apenas 1 (um) orçamento de empresas enquadradas como ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR.
- 3.3.4.** O objetivo da LCM 14/22 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas licitações, mas não em detrimento do interesse público primário.
- 3.3.5.** Assim, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22.
- 3.3.6.** Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas sediadas no Município de Capanema/PR terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22, é apropriado que esta licitação seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL, em observância aos art. 47, 48 e 49 da LC 123/06 e art. 21 da LCM 14/22.

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69719	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 150KVA, NOVO, À BASE DE TROCA, COMPREENDIDA A MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO NO LOCAL	1	UN	40.000	40.000
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 40.000</b>



000006J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

---

**4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** O transformador de energia elétrica deverá possuir as seguintes características:

- a) Potência de 150kVA ou superior;
- b) Classe de tensão primária de 34,5kV;
- c) Classe de tensão secundária de 0,6/1,2kV;
- d) Frequência de 60 Hz;
- e) Tensão do secundário de 220/127V;
- f) Isolamento do equipamento imersa em óleo mineral;
- g) 3 (três) números de fases (trifásico);
- h) Ligação do primário em estrela;
- i) Ligação do secundário com neutro acessível ou em estrela;
- j) Núcleo magnético composto por lâminas de aço silício;
- k) Fator k1;
- l) Gancho de suspensão, identificação do aterramento e identificação das buchas;
- m) Tecnologia de autorresfriamento (ONAN);
- n) Índice de proteção 54 (IP54).

**4.1.2.** A instalação do transformador trifásico compreende os serviços de ligação da rede de distribuição primária da concessionária de energia elétrica nas buchas do primário do transformador, ligação dos condutores de saída nas buchas do secundário do transformador, bem como a conferência da sequência de fases, garantindo o pleno funcionamento do equipamento.

**4.1.2.1.** Está compreendido também, como serviço de instalação, a desinstalação do atual transformador trifásico em funcionamento no Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, proveniente da Dispensa de Licitação nº 47/2024.

**4.1.2.2.** Qualquer defeito causado por imprudência, imperícia ou negligência, na retirada do transformador atual em funcionamento, oriundo da Dispensa de Licitação nº 47/2024, será de responsabilidade do Contratado.

**4.1.3.** Todo o processo de instalação do equipamento, assim como seus respectivos testes de funcionamento deverão ser acompanhados por engenheiro eletricista e/ou técnico em eletrotécnica.

**4.1.3.1.** As despesas relativas à contratação de engenheiro eletricista e/ou de técnico em eletrotécnica correrão por conta do Contratado e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta.

**4.1.4.** O Contratado deverá cumprir as instruções descritas no padrão técnico da Normas Técnicas Copel - NTC 903100 (fornecimento em tensão primária de distribuição).

**4.1.5.** O equipamento deverá ser fabricado e ensaiado conforme normas ABNT NBR 5356 / 5440, ou outras normativas posteriores que venham a substituí-las.



0000075

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

- 4.1.6. Ainda, o Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do envio de requerimento pelo fiscal do contrato, o comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) relativa aos serviços a serem executados.
- 4.1.7. As despesas com deslocamento a ser realizado para instalação do transformador, tal qual da remoção do atual transformador em operação estarão compreendidas no valor da mão de obra, devendo, para isso, o Contratado computá-las em sua proposta.
- 4.1.8. O transformador trifásico de distribuição deverá ser novo, sem nenhum tipo de desgaste ou uso prévio, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados ou de segunda mão, tendo o objeto de ser composto de materiais novos e originais, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

## **5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Condições gerais:**

- 5.1.1. A entrega e a instalação do equipamento ocorrerão **em até 150 (cento e cinquenta) dias** após o envio de requerimento pelo fiscal do contrato, que deverá ser emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:
  - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
  - c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
  - d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
  - e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
  - f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
  - g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.
- 5.1.1.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.
- 5.1.1.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1. poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.
- 5.1.2. O requerimento indicado no subitem 5.1.1. será encaminhado ao Contratado por e-mail ou por WhatsApp.
- 5.1.3. O contratado deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.1.



000008 J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

---

- 5.1.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para o contratado.
- 5.1.4.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.5.** A execução do objeto pelo Contratado sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.6.** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento da Secretaria contratante, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.7.** Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio da Secretaria contratante e/ou nos arquivos contábeis da SEFAZ, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.
- 5.2. Condições específicas:**
- 5.2.1.** Os serviços de substituição, de vistoria, ou de manutenção do equipamento somente poderão ser realizados em dias e horários determinados pelo fiscal da contratação, através de comunicação via e-mail ou por WhatsApp.
- 5.2.1.1.** Logo após a realização do serviço de substituição, de vistoria ou de manutenção (preventiva ou corretiva) do equipamento, o representante do Contratado elaborará relatório escrito dos serviços prestados, contendo a descrição dos materiais que foram instalados, trocados ou reparados, com o respectivo quantitativo.
- 5.2.1.2.** O fiscal da contratação assinará o relatório dos serviços em conjunto com o representante do Contratado.
- 5.2.2.** Somente será permitida a entrada dos representantes do Contratado no Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, para prestação dos serviços ou para realização de qualquer diligência que envolva o objeto desta contratação quando estes estiverem devidamente uniformizados e identificados.
- 5.2.3.** A execução dessa obra demanda uma estreita comunicação entre a empresa contratada e a COPEL. É essencial que haja uma comunicação clara e eficiente entre todas as partes envolvidas, visando minimizar possíveis impactos no fornecimento de energia e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 5.2.4.** Durante a execução da obra, é fundamental adotar medidas de segurança rigorosas para proteger tanto os trabalhadores quanto as pessoas ou veículos que circulam pela via onde localiza o poste a ser realocado. Isso inclui o uso adequado de equipamentos de proteção individual, a sinalização adequada das áreas de trabalho e o cumprimento das normas de segurança estabelecidas pela COPEL e pelos órgãos reguladores





0000095

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

- 5.2.5.** O Contratado deverá observar os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura conforme regulamentada pela NR-35, na versão atualizada e demais normas pertinentes para a execução dos serviços objeto desta contratação.
- 5.2.6.** Os requisitos e as medidas de segurança em instalações e serviços em eletricidade regulamentadas pela NR-10, na versão atualizada e demais normas pertinentes para a execução dos serviços objeto desta contratação, as quais fixam as condições mínimas exigíveis para garantir a segurança das pessoas, trabalhadores e terceiros, nas atividades em instalações elétricas deverão ser observadas pelo Contratado.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO NA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA GARANTIA**

**6.1. Obrigações gerais:**

- 6.1.1.** Aplicam-se as obrigações gerais do Contratado estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

**6.2. Obrigações Específicas:**

- 6.2.1.** O Contratado responsabiliza-se pelos serviços que irá fornecer, de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990) e demais legislação pertinente ao objeto deste Termo.
- 6.2.2.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo ou na minuta do contrato.
- 6.2.3.** Será de inteira responsabilidade do Contratado quaisquer danos que venham a ocorrer à Secretaria demandante ou a terceiros, decorrentes da incorreta execução dos serviços contratados.
- 6.2.4.** Respeitar as normas, procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante.
- 6.2.5.** Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 6.2.6.** Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 6.2.6.1.** Deverá o Contratado trocar ou emitir nova Nota Fiscal, sempre que a Secretaria demandante solicitar, em virtude de ter sido emitida com informações incorretas.



000010 J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

- 6.2.7. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento de equipamentos devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 6.2.8. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 6.2.9. O Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.
- 6.2.10. Comunicar o Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do serviço.
- 6.2.11. Facilitar e sujeitar-se a todas as atividades de fiscalização que serão realizadas pelos servidores designados do Contratante, fornecendo todas as informações que forem necessárias.
- 6.2.12. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.2.13. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 6.2.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 6.2.15. Substituir imediatamente, sem ônus para o Município de Capanema/PR, qualquer objeto rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal da Contratação.
- 6.2.16. Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante toda a vigência da contratação.
- 6.2.17. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/serviços fornecidos.
- 6.2.18. Manter durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.19. O Contratado deverá providenciar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços, como escadas, ferramentas manuais e elétricas, além de qualquer outro item indispensável à prestação dos serviços de maneira eficiente e segura.
- 6.2.20. Competirá ao Contratado a admissão do pessoal necessário ao desempenho dos serviços, os quais prestarão o serviço devidamente uniformizados e identificados.
- 6.2.21. Disponibilizar consultor técnico durante a vigência do Contrato, informando o telefone móvel para contato.



000011J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

**6.2.22.** Deverá o Contratado retirar, no Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, o transformador trifásico que será dado à base de troca no novo equipamento adquirido, o qual encontra-se atualmente desinstalado e armazenado nas dependências do local citado.

**6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica**

**6.3.1.** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será de, no mínimo, 1 (um) ano, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**6.3.2.** A garantia será prestada com vistas a manter o transformador trifásico fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**6.3.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**6.3.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**6.3.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**6.3.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação feita pelo Contratante acerca do problema em quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

**6.3.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**6.3.8.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, compreendida sua instalação, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**6.3.9.** No caso de substituição do objeto, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

**6.3.10.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os



000012J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 6.3.11.** O custo referente ao transporte do equipamento e de sua remoção e instalação cobertos pela garantia, será de responsabilidade do Contratado.
- 6.3.12.** A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**6.4. Responsabilidade do Contratado em Caso Fortuito ou Força Maior**

- 6.4.1.** O Contratado se responsabiliza integralmente pelo cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, mesmo na ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior, sem que essa responsabilidade seja afastada, isentada ou reduzida, independentemente de culpa ou dolo.
- 6.4.2.** O Contratado reconhece e aceita que, mesmo diante de situações imprevistas ou inevitáveis, será responsável por todos os danos diretos ou indiretos causados ao Contratante, incluindo, mas não se limitando a, danos materiais, lucros cessantes, ou outros prejuízos decorrentes da não execução ou execução inadequada das obrigações contratadas.
- 6.4.3.** Mesmo diante da ocorrência de caso fortuito ou força maior, o Contratado deverá continuar envidando todos os esforços necessários para minimizar os efeitos do evento sobre a execução do objeto.
- 6.4.4.** O Contratado também deverá adotar, em caráter urgente, medidas alternativas para o cumprimento das obrigações, de acordo com as condições acordadas, e deverá manter a Contratante informada sobre todas as providências adotadas para a resolução do impasse.
- 6.4.5.** Deverá o Contratado informar ao Contratante, por escrito e de forma imediata, sobre qualquer evento de caso fortuito ou força maior que impacte a execução do contrato.
- 6.4.5.1.** Tal comunicação não exime o Contratado de sua responsabilidade, que permanecerá integral até que o cumprimento das obrigações seja restabelecido ou que as partes cheguem a um acordo quanto ao reequilíbrio das condições contratuais.
- 6.4.6.** O Contratado não poderá, sob qualquer hipótese, invocar a ocorrência de caso fortuito ou força maior como justificativa para a suspensão, redução ou postergação de suas responsabilidades financeiras ou operacionais previstas neste Termo de Referência.

**7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1. Condições Gerais:**



0000135

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

---

**7.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas nas minutas da ata e do contrato, aprovadas pela PGM, naquilo que não forem incompatíveis com o previsto neste Termo de Referência.

**7.2. Condições específicas:**

**7.2.1.** O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

**7.2.2.** Os Fiscais Administrativo(s) e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da prestação dos serviços.

**7.2.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.2.4.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.3. Preposto.**

**7.3.1.** O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**7.3.2.** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

**7.4. Reunião Inicial.**

**7.4.1.** Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

**7.4.2.** A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

**7.4.3.** A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;



000014 J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

**7.5. Fiscalização.**

**7.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

**7.5.2.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

<b>IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO</b>	
<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR.
<b>Meta a cumprir</b>	IAP igual ou superior a (90)%.
<b>Instrumento de medição</b>	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
<b>Forma de acompanhamento</b>	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b>	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; $\Sigma Q_{tap}$ = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; $\Sigma Q_{tr}$ = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
<b>Observações</b>	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
<b>Início de Vigência</b>	A partir da assinatura do contrato.



000015 J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

<b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b>	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de M sobre o valor da fatura mensal.
--	--

**7.5.3.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.5.4.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

**7.6.** A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Função	Servidor	Provimento	Cargo	Lotação	Endereço eletrônico
Fiscal Administrativo da Contratação	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	selog.eduardo@capanema.pr.gov.br
Gestor da Contratação	Eduardo Vinicius Horbach	Efetivo	Analista de Contratações	SELOG	selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

**7.6.1.** A opção pela não indicação de um Fiscal Técnico decorre da razão de que o Município de Capanema não possui, em seu quadro de servidores públicos, qualquer profissional na área de engenharia elétrica que possua conhecimentos técnicos sobre o objeto da contratação.

**7.6.2.** Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado,



000016 5

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

- relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
  - g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
  - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
  - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3.** O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4.** O Contratante poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação pelo Contratado.
- 7.6.5.** Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1. Condições gerais:**

- 8.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não se mostrarem incompatíveis com o descrito neste Termo de Referência.

### **8.2. Condições específicas:**

- 8.2.1.** O item objeto desta contratação deverá ser prestado de acordo com a solicitação feita pela Secretaria demandante, nas condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 8.2.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 dias úteis, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo de recebimento, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 8.2.3.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências





000017J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

verificadas e os produtos substituídos, disponibilizando uma das vias para o Contratado.

- 8.2.4. Antes de efetuar a entrega dos itens objeto deste Termo, caberá ao Contratado apresentar prévia comunicação escrita a respeito da data agendada, informando ao fiscal do Contrato, que verificará os itens entregues e confeccionará um Termo de Recebimento Provisório, identificando o bem recebido, com a finalidade apenas de atestar que o Contratado entregou os itens na data estipulada, fornecendo uma cópia do documento ao Contratado.
- 8.2.5. A ordem para os serviços será comunicada pelo Contratante através da Secretaria demandante, órgão solicitante deste processo e fiscalizador, diretamente ao Contratado.
- 8.2.6. Caso os serviços não sejam executados nos prazos estabelecidos, e os mesmos não estejam de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR.
- 8.2.7. O recebimento dos produtos/serviços será efetuado pelo setor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido pela Fiscalização, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.
- 8.2.8. Nas entregas deverão ser respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta e neste Termo, sendo que a não observância das condições/obrigações neste Termo listadas, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 8.2.9. Em caso de devolução dos produtos/serviços, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Contratado, devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação.
- 8.2.10. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 14.133/21, LCM n.º 14/2022 e suas alterações, para aplicação das penalidades previstas.
- 8.2.11. O recebimento definitivo do objeto de contratação não exime o Contratado de fornecer garantia e de arcar com responsabilidades derivadas do contrato administrativo e das disposições legais em vigor (Leis n.º 10.406, de 2002 e n.º 8.078/1990).

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1. Condições gerais:**



0000185

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

**9.2. Condições específicas:**

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

**10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

**11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO**

11.1.1. Justifica-se a realização da presente contratação consistente na aquisição de transformador trifásico dado que o antigo equipamento apresentou defeito em seu funcionamento, culminando na interrupção do fornecimento de energia elétrica no Parque de Máquinas Etelvino Biazussi, onde está situada a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

11.1.2. Como a Secretaria Municipal de Viação e Obras não possui gerador de energia, fora realizada a locação de um transformador trifásico, resultante da Dispensa de Licitação nº 47/2024. Cumpre frisar que este aluguel gera um custo mensal ao erário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

11.1.3. Nesse contexto, a aquisição de um novo transformador, ora objeto desta contratação, é primordial para a continuidade dos serviços públicos prestados diariamente pela secretaria contratante, uma vez que a dispensa de licitação, referente ao aluguel do transformador trifásico, tem duração de apenas 6 (seis) meses.

11.1.4. À vista disto, conclui-se que adquirir um equipamento novo, com garantia contra defeitos de fabricação, torna-se muito mais vantajoso para a Administração Pública Municipal ao invés de manter uma locação mensal do mesmo aparelho, ou até mesmo do que remanufaturar o antigo transformador defeituoso.

**11.2. DO PREÇO**

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através do critério de **menor preço**, obtido entre três orçamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Logística e Contratações a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

11.2.2. Cumpre salientar que a cotação realizada pelos orçamentos recebidos pela Secretaria seguiu determinada ordem para empresas cotadas, sendo disparado e-mails para todos os fornecedores locais devidamente cadastrados, além de outros conhecidos pelos servidores da Secretaria demandante. Nesse passo, os



000019J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

---

preços máximos de cada item definido através do menor preço em atenção aos objetivos das contratações públicas, previstos no art. 5º, da LCM 14/22.

**11.2.3.** Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios previstos no art. 4º da LCM 14/22. Nessa seara, como condição de eficácia da contratação, encontra-se garantido a consecução dos objetivos de interesse público e coletivo.

### **11.3. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS**

**11.3.1.** A Secretaria Municipal de Logística e Contratações encaminhou pedidos de cotações de preços para todas as empresas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR que trabalham com o objeto desta contratação, além de outras presentes na região, via e-mail, obtendo a resposta de 3 (três) empresas atuantes no segmento mercadológico, a saber:

**A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**  
**ELETROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**  
**TIAGO ROGERIO LEDUR 07886245989**

**11.3.2.** Vale destacar que, das pessoas jurídicas cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR, não se obteve resposta e/ou orçamento das seguintes:

**39.821.024 CESAR CLOVIS DAHMER;**  
**AGUA E SOLO REPRESENTACAO E MONTAGEM LTDA;**  
**ALEXANDRE JOSE WOLTER 07968635985;**  
**ANDREI HENTZ LTDA;**  
**CRISTIANO JOSE KUSNIEWSKI INSTALADORA - ME;**  
**EDMILSON KUTIERA;**  
**ELISEU AMARO 08590992969;**  
**ELMAR FUSIGER;**  
**FAUCON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA;**  
**FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO;**  
**FEINE & CIA LTDA - ME;**  
**FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA;**  
**PABLO HENRIQUE CABRAL CORDEIRO 10125995156;**  
**PRIMOSOL LTDA;**  
**QUEVEDO & QUEVEDO LTDA - ME;**  
**ROBOTICA DE SUCESSO LTDA;**  
**RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA;**  
**SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES LTDA;**  
**SERGIO LUCIANO TAVARES - ME;**



000020 J

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

**SINDIA LUCIANE TAVARES LTDA;**

**11.3.3.** Dentre as pessoas jurídicas presentes na região, que trabalham com o objeto desta contratação, não cadastradas no sistema de fornecedores do Município de Capanema/PR, não se obteve resposta e/ou orçamento das seguintes:

**VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**

**11.4. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**11.4.1.** Não se aplica ao presente caso.

**12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Não se aplica ao presente caso.

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

**14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DO EDITAL.**

**14.1.** Não há necessidade de informações auxiliares.

**15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**15.1.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, (CNPJ: 75.972.760/0001-60), Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

**15.2.** As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Viação e Obras, através do fone: (46) 99901-3676, com o Sr. **Eduardo Vinicius Horbach** ou pelo e-mail: [selog.eduardo@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.eduardo@capanema.pr.gov.br).

**15.3.** Dos mecanismos formais de comunicação.

**15.3.1.** São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

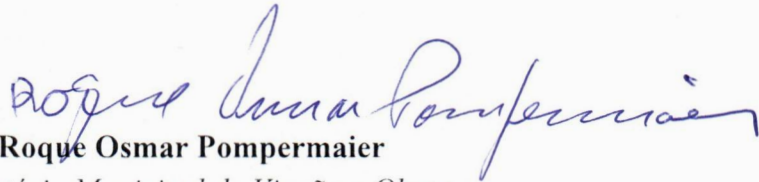
Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de janeiro de 2025.



0000215

**Município de Capanema, Estado do Paraná**  
Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG

---



**Roque Osmar Pompermaier**  
*Secretário Municipal de Viação e Obras*



**Auri Baierle**  
*Secretário Municipal de Logística e Contratações*



**Eduardo Vinicius Horbach**  
*Analista de Contratações, Fiscal Administrativo e Gestor da Contratação*

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em 31 / 01 / 25 :



000022 J

## Município de Capanema - PR

---

### TERMO DE JUNTADA

Ao(À) Sr.(a)

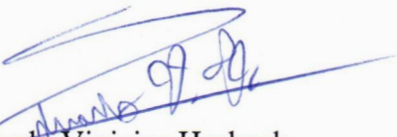
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI

Constam dos autos os relatórios emitidos da pesquisa de preços realizada pelo(a) Sr(a). Eduardo Vinicius Horbach, bem como vai em anexo o orçamento definitivo do presente processo de contratação, com a indicação do(s) respectivo(s) código(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da contratação, devidamente cadastrado(s) no sistema.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 21 de fevereiro de 2025.



Eduardo Vinicius Horbach

Analista de Contratação

**ORÇAMENTO DEFINITIVO**

AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI

Item	Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	69719	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO. POTÊNCIA DE 150KVA, NOVO, À BASE DE TROCA, COMPREENDIDA A MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO NO LOCA	1	UN	40.000	RS 40.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>RS 40.000,00</b>	

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE			
TIAGO ROGERIO LEDUR 07886245989	A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	ELETROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.	<b>MENOR PREÇO</b>
RS 40.000,00	RS 46.500,00	RS 51.000,00	<b>RS 40.000,00</b>

Certifico que confeccionei a planilha do orçamento definitivo com os dados enviados pela secretaria demandante.



Eduardo Vinicius Horbach  
Analista de Contratações

0000235



000024 J

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

CNPJ: 48.368.808.001-52

Endereço: rua aldo bigaton 1021, santa barbara, Capanema PR

E-mail: rakel\_martins6@hotmail.com

Telefone: (46)99912-1403 e (46)99903-9283

**Observações:**

- Ler a descrição completa do serviço;
- Preencher o valor total do orçamento no campo designado;
- Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;

Item	Especificação do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 150KVA, NOVO, À BASE DE TROCA, COMPREENDIDA A MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO NO LOCAL	1	UN	40.000,00	40.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					

**4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1. O transformador de energia elétrica deverá possuir as seguintes características:

- Potência de 150kVA;
- Classe de tensão primária de 34,5kV;
- Classe de tensão secundária de 0,6/1,2kV;
- Frequência de 60 Hz;
- Tensão do secundário de 220/127V;
- Isolamento do equipamento imersa em óleo mineral;
- 3 (três) números de fases (trifásico);
- Ligação do primário em estrela;
- Ligação do secundário com neutro acessível ou em estrela;
- Núcleo magnético composto por lâminas de aço silício;
- Fator k1;
- Gancho de suspensão, identificação do aterramento e identificação das buchas;
- Tecnologia de autorresfriamento (ONAN);
- Índice de proteção 54 (IP54).





000025 J

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

---

- 4.1.2.** A instalação do transformador trifásico compreende os serviços de ligação da rede de distribuição primária da concessionária de energia elétrica nas buchas do primário do transformador, ligação dos condutores de saída nas buchas do secundário do transformador, bem como a conferência da sequência de fases, garantindo o pleno funcionamento do equipamento.
- 4.1.3.** As despesas com deslocamento a ser realizado para instalação do transformador, tal qual da remoção do atual transformador em operação estarão compreendidas no valor da mão de obra, devendo, para isso, o Contratado computa-las em sua proposta.
- 4.1.4.** O transformador trifásico de distribuição deverá ser novo, sem nenhum tipo de desgaste ou uso prévio, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados ou de segunda mão, tendo o objeto de ser composto de materiais novos e originais, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

Prazo de entrega 150dias

14/01/2025

**TIAGO ROGERIO  
LEDUR  
07886245989:483  
68808000152**

Assinado de forma digital  
por TIAGO ROGERIO LEDUR  
07886245989:48368808000  
152  
Dados: 2025.01.14 20:27:19  
-03'00'



000026 J

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

---

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para prestação de serviços em favor do Município de Capanema-PR.**

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia **20/01/2025 (segunda-feira)**.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: ***selog.eduardo@capanema.pr.gov.br***

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

**Eduardo Vinicius Horbach**  
*Analista de Contratações*



000027 J

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

**Razão social: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 17.553.685/0001-04**

**Endereço: AV. DAS MISSÕES, 374 – CENTRO – AMPÉRE/PR**

**E-mail: [arfasolo@gmail.com](mailto:arfasolo@gmail.com)**

**Telefone: 46 99978-3708**

**Observações:**

- Ler a descrição completa do serviço;
- Preencher o valor total do orçamento no campo designado;
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

Item	Especificação do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 150KVA, NOVO, À BASE DE TROCA, COMPREENDIDA A MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO NO LOCAL	1	UN	R\$ 46.500,00	R\$ 46.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 46.500,00

**4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** O transformador de energia elétrica deverá possuir as seguintes características:

- Potência de 150kVA;
- Classe de tensão primária de 34,5kV;
- Classe de tensão secundária de 0,6/1,2kV;
- Frequência de 60 Hz;
- Tensão do secundário de 220/127V;
- Isolamento do equipamento imersa em óleo mineral;
- 3 (três) números de fases (trifásico);
- Ligação do primário em delta;
- Ligação do secundário com neutro acessível ou em estrela;
- Núcleo magnético composto por lâminas de aço silício;
- Fator k1;
- Gancho de suspensão, identificação do aterramento e identificação das buchas;



**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

---

- m)** Tecnologia de autorresfriamento (ONAN);
- n)** Índice de proteção 54 (IP54).
- 4.1.2.** A instalação do transformador trifásico compreende os serviços de ligação da rede de distribuição primária da concessionária de energia elétrica nas buchas do primário do transformador, ligação dos condutores de saída nas buchas do secundário do transformador, bem como a conferência da sequência de fases, garantindo o pleno funcionamento do equipamento.
- 4.1.3.** As despesas com deslocamento a ser realizado para instalação do transformador, tal qual da remoção do atual transformador em operação estarão compreendidas no valor da mão de obra, devendo, para isso, o Contratado computá-las em sua proposta.
- 4.1.4.** O transformador trifásico de distribuição deverá ser novo, sem nenhum tipo de desgaste ou uso prévio, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados ou de segunda mão, tendo o objeto de ser composto de materiais novos e originais, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

ADRIANO

RAUL

FASOLO:0451

3209992

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
RAUL

FASOLO:04513209992  
Dados: 2025.01.08  
07:44:28 -03'00'



~~00000000~~  
000029 J

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

---

## **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**Assunto: solicitação de apresentação de proposta orçamentária para prestação de serviços em favor do Município de Capanema-PR.**

Cumprimentando-o(a), prazerosamente, vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação dos serviços descritos no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada, impreterivelmente, até o dia **20/01/2025 (segunda-feira)**.

A resposta a este pode ser expedida para o e-mail: ***selog.eduardo@capanema.pr.gov.br***

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes a manifestação de respeito e cordial apreço.

Atenciosamente,

**Eduardo Vinicius Horbach**  
*Analista de Contratações*



0000305

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

Razão social: **ELETROESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**

CNPJ: **07.713.678/0001-60.**

Endereço: **Avenida Radial Leste, 64 – Jardim Jussara - Assis chateaubriand/PR.**

E-mail: **eletoeste.adm@gmail.com**

Telefone: **(44) 3528-6129**

Whatsapp: **(44) 99157-6141**

**Observações:**

- **Ler a descrição completa do serviço;**
- **Preencher o valor total do orçamento no campo designado;**
- **Colocar data, assinatura e carimbo para validar o orçamento OU assinar digitalmente;**

Item	Especificação do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTÊNCIA DE 150KVA, NOVO, À BASE DE TROCA, COMPREENDIDA A MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO NO LOCAL	1	UN	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00

**4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** O transformador de energia elétrica deverá possuir as seguintes características:

- a) Potência de 150kVA;
- b) Classe de tensão primária de 34,5kV;
- c) Classe de tensão secundária de 0,6/1,2kV;
- d) Frequência de 60 Hz;
- e) Tensão do secundário de 220/127V;
- f) Isolamento do equipamento imersa em óleo mineral;
- g) 3 (três) números de fases (trifásico);
- h) Ligação do primário em delta;
- i) Ligação do secundário com neutro acessível ou em estrela;
- j) Núcleo magnético composto por lâminas de aço silício;
- k) Fator kl;



000031 J

**Município de Capanema – PR**  
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB

---

- l) Gancho de suspensão, identificação do aterramento e identificação das buchas;
  - m) Tecnologia de autorresfriamento (ONAN);
  - n) Índice de proteção 54 (IP54).
- 4.1.2.** A instalação do transformador trifásico compreende os serviços de ligação da rede de distribuição primária da concessionária de energia elétrica nas buchas do primário do transformador, ligação dos condutores de saída nas buchas do secundário do transformador, bem como a conferência da sequência de fases, garantindo o pleno funcionamento do equipamento.
- 4.1.3.** As despesas com deslocamento a ser realizado para instalação do transformador, tal qual da remoção do atual transformador em operação estarão compreendidas no valor da mão de obra, devendo, para isso, o Contratado computa-las em sua proposta.
- 4.1.4.** O transformador trifásico de distribuição deverá ser novo, sem nenhum tipo de desgaste ou uso prévio, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados ou de segunda mão, tendo o objeto de ser composto de materiais novos e originais, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

Assis Chateaubriand, 15 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
gov.br LUCAS AUGUSTO ZIGER LANGARO  
Data: 15/01/2025 17:28:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Responsável Técnico

LUCAS AUGUSTO ZIGER LANGARO



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

**SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR** <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>7 de janeiro de 2025 às  
13:53

Para: vougue@vougue.com.br, joseluiz@vougue.com.br

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.



Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-3549 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro**2 anexos** **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K**SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR** <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

10 de janeiro de 2025 às 14:35

Para: vougue@vougue.com.br, joseluiz@vougue.com.br

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,





Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Vinato Pargot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:30

Para: contato@dahmersolar.com.br

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **39.821.024 CESAR CLOVIS DAHMER** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

(46) 98401-5549

selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

**2 anexos** **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

7 de janeiro de 2025 às 17:30

Para: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **contato@dahmersolar.com.br** porque o domínio dahmersolar.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

**SAIBA MAIS**

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of dahmersolar.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: dahmersolar.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; contato@dahmersolar.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of dahmersolar.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: dahmersolar.com.br For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

p=BadRcptDomain

Last-Attempt-Date: Tue, 07 Jan 2025 12:30:31 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

To: contato@dahmersolar.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 7 Jan 2025 17:30:19 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

----- Message truncated -----



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

3 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
16:56

Para: arfasolo@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-5549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Vinato Parguet de Souza, 1080 - Centro

**2 anexos** **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K

Adriano Raul Fasolo &lt;arfasolo@gmail.com&gt;

8 de janeiro de 2025 às 07:45

Para: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

Bom dia,

Segue orçamento solicitado.

**Cordialmente,****ADRIANO RAUL FASOLO**  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D

Ampére - Paraná

e-mail: arfasolo@gmail.com


cel: 46 99978-3708

tel: 46 3547-1117

http://www.fasoloengenharia.com.br/



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Modelo de solicitação de orçamento-1.pdf**  
337K

**SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR** <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br> 10 de janeiro de 2025 às 14:35  
Para: Adriano Raul Fasolo <arfasolo@gmail.com>

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-3549

 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:23

Para: claudiovan@aquasoloirrigacao.com.br

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **AGUA E SOLO REPRESENTACAO E MONTAGEM LTDA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

(41) 98401-5049

selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

Av. Gov. P. Viriato Pargot de Souza, 1080 - Centro

**2 anexos** **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: claudiovan@aquasoloirrigacao.com.br

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 sefog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:20

Para: alexandrejwolter@hotmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **ALEXANDRE JOSE WOLTER 07968635985** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-5549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Paquet de Souza, 1050 - Centro

**2 anexos****Modelo de solicitação de orçamento.pdf**

213K

**Modelo de solicitação de orçamento.docx**

139K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: alexandrejwolter@hotmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,





Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

☎ (41) 98401-5549

✉ [selog-eduardo@capanema.pr.gov.br](mailto:selog-eduardo@capanema.pr.gov.br)

📍 Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 3080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

## Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:16

Para: andrei.andrei.hentz@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **ANDREI HENTZ LTDA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,





Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Registro e Contratações

 (46) 98401-5549 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

### 2 anexos

 **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: andrei.andrei.hentz@gmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;


Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-3549

 selhg.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:18

Para: criseletrecista@hotmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **CRISTIANO JOSE KUSNIEWSKI INSTALADORA - ME** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-3549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

**2 anexos** **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: criseletrecista@hotmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,




Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 [selog.eduardo@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.eduardo@capanema.pr.gov.br)

 Av. Clóvis R. Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

**SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR** <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>7 de janeiro de 2025 às  
16:54

Para: douglaspossan@hotmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratos, Set



(46) 98401-3549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Cív. P. Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro

2 anexos

**Modelo de solicitação de orçamento.pdf**

213K

**Modelo de solicitação de orçamento.docx**

139K

**SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR** <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

10 de janeiro de 2025 às 14:35

Para: douglaspossan@hotmail.com

Errata:

Onde lê-se:

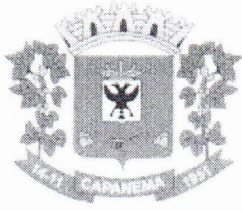
h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,

000047 J



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-3549

 seilog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Vitalo Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:14

Para: edman.eletricidade@yahoo.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **EDMILSON KUTIERA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

(46) 98401-5549

selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

Av. Gov. P. Viriato Pargat de Souza, 1080 - Centro

**2 anexos** **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: edman.eletricidade@yahoo.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,





Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 95401-5549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Pargot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

3 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às  
14:11

Para: eletroeste.adm@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-5549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Pangolet de Souza, 7080 - Centro

**2 anexos****Modelo de solicitação de orçamento.pdf**

213K

**Modelo de solicitação de orçamento.docx**

139K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:34

Para: eletroeste.adm@gmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Legislação e Contratações

 (46) 98401-5549

 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Administrativo - Eletroeste** <eletroeste.adm@gmail.com>

15 de janeiro de 2025 às 16:36

Para: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde Eduardo,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

**Favor confirmar o recebimento deste e-mail.**

Att,

Julliane Picoli  
Assistente Administrativo  
ELETROESTE - ENGENHARIA  
(44) 3528-6129

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento Capanema.pdf**  
177K



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

## Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

4 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:26

Para: eliseuamaro494@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **ELISEU AMARO 08590992969** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.



Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-3549 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

### 2 anexos

**Modelo de solicitação de orçamento.docx**

139K

**Modelo de solicitação de orçamento.pdf**

213K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

8 de janeiro de 2025 às 20:05

Para: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



## Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **eliseuamaro494@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_41be03b00d2f7-a31d5047f77sor13204a12.5](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_41be03b00d2f7-a31d5047f77sor13204a12.5) - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; eliseuamaro494@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_41be03b00d2f7-a31d5047f77sor13204a12.5](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_41be03b00d2f7-a31d5047f77sor13204a12.5) - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 08 Jan 2025 15:05:57 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Fri, 10 Jan 2025 12:27:03 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

To: eliseuamaro494@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 7 Jan 2025 17:26:52 -0300

Subject: Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

9 de janeiro de 2025 às 19:23

Para: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



## Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **eliseuamaro494@gmail.com**. O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_d9443c01a7336-21a916e0d48sor20226505ad.5](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d9443c01a7336-21a916e0d48sor20226505ad.5) - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; eliseuamaro494@gmail.com

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_d9443c01a7336-21a916e0d48sor20226505ad.5](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d9443c01a7336-21a916e0d48sor20226505ad.5) -  
gsmt  
Last-Attempt-Date: Thu, 09 Jan 2025 14:23:37 -0800 (PST)  
Will-Retry-Until: Fri, 10 Jan 2025 12:27:03 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>  
To: eliseuamaro494@gmail.com  
Cc:  
Bcc:  
Date: Tue, 7 Jan 2025 17:26:52 -0300  
Subject: Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR  
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

10 de janeiro de 2025 às 21:34



## Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a [eliseuamaro494@gmail.com](mailto:eliseuamaro494@gmail.com).  
A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to  
[https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_d2e1a72fccca58-72d33f4f0b4sor3869104b3a.4](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d2e1a72fccca58-72d33f4f0b4sor3869104b3a.4) - gsmt

Final-Recipient: rfc822; eliseuamaro494@gmail.com

Action: failed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the  
452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 [https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp\\_d2e1a72fccca58-72d33f4f0b4sor3869104b3a.4](https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_d2e1a72fccca58-72d33f4f0b4sor3869104b3a.4) -  
gsmt

Last-Attempt-Date: Fri, 10 Jan 2025 16:34:20 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>  
To: eliseuamaro494@gmail.com  
Cc:  
Bcc:  
Date: Tue, 7 Jan 2025 17:26:52 -0300  
Subject: Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR  
----- Message truncated -----



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

## Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:24

Para: sidineiolkoski@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **ELMAR FUSIGER** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,





Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (41) 98401-3549 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br Av. Gov. P. Witato Parigot de Souza, 1050 - Centro

2 anexos

 Modelo de solicitação de orçamento.docx  
139K Modelo de solicitação de orçamento.pdf  
213K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:40

Para: sidineiolkoski@gmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]





SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:22

Para: pietrogodoy.capanema@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **FAUCON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-5549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro

**2 anexos****Modelo de solicitação de orçamento.pdf**

213K

**Modelo de solicitação de orçamento.docx**

139K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: pietrogodoy.capanema@gmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Registro e Contratações

 (46) 98401-5549

 seleg.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:19

Para: thais\_favero2@hotmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,





Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br Av. Gov. P. Vinício Parigot de Souza, 1080 - Centro

2 anexos

 **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: thais\_favero2@hotmail.com

Errata:

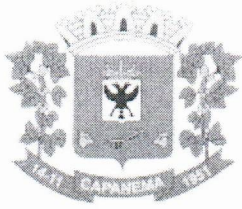
Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 seilog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Viriato Pangut de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:08

Para: pedroadones@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **FEINE & CIA LTDA - ME** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Legislação e Contratações

(46) 95401-3549

selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

Av. Gov. P. Vineto Parigot de Souza, 1050 - Centro

## 2 anexos

**Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: pedroadones@gmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Herbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Registro e Contratações



(46) 98401-5549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Pangot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:28

Para: Fio Forte Solar Soluções em Energia Solar &lt;fioforteeletrica@gmail.com&gt;

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

(46) 98401-5549

selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

Av. Gov. P. Vireo Parigot de Souza, 1080 - Centro

2 anexos

**Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:40

Para: Fio Forte Solar Soluções em Energia Solar &lt;fioforteeletrica@gmail.com&gt;

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 sebg-eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Viriato Pargot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]





SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

## Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:27

Para: pablocabr4l@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **PABLO HENRIQUE CABRAL CORDEIRO 10125995156** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Registro e Contratações



(46) 98401-5549





selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

### 2 anexos

 **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:40

Para: pablocabr4l@gmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,


000066J



Eduardo Vinícius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 selog-eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 7080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

**SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR** <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>7 de janeiro de 2025 às  
17:21

Para: schwaneheberleenergiasolar@hotmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **PRIMOSOL LTDA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-5549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

**2 anexos****Modelo de solicitação de orçamento.pdf**

213K

**Modelo de solicitação de orçamento.docx**

139K

**SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR** <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: schwaneheberleenergiasolar@hotmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 [selog.eduardo@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.eduardo@capanema.pr.gov.br)

 Av. Gov. P. Vinato Pinheiro de Souza, 2080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:09

Para: escsaggin16@hotmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **QUEVEDO & QUEVEDO LTDA - ME** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

(46) 98401-3549

selog-eduardo@capanema.pr.gov.br

Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 7080 - Centro

2 anexos

**Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: escsaggin16@hotmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,

000070 J



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Legislação e Contratações

 (41) 95401-3549

 selhg.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Vitalo Parigot de Souza, 7080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:29

Para: andredengo.capanema@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **ROBOTICA DE SUCESSO LTDA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

(46) 98401-5549

selog-edu@capanema.pr.gov.br

Av. Gov. P. Vicente Parigot de Souza, 1080 - Centro

**2 anexos** **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:40

Para: andredengo.capanema@gmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-3549

 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Vitalo Pangut de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]





SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:25

Para: COMERCIALGERADORESCAPANEMA@gmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.


Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br Av. Gov. P. Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro**2 anexos****Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K**Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:40

Para: COMERCIALGERADORESCAPANEMA@gmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 [selog.eduardo@capanema.pr.gov.br](mailto:selog.eduardo@capanema.pr.gov.br)

 Av. Gov. P. Viriato Paillot de Souza, 7060 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

## Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:11

Para: sindia05@hotmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES LTDA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, até o dia **20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

(46) 98403-5549

selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

Av. Gov. P. Vinato Parigot de Souza, 7080 - Centro

### 2 anexos

**Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: sindia05@hotmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,

000076 J



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

☎ (46) 98401-3549

✉ seilog.eduardo@capanema.pr.gov.br

📍 Av. Gov. P. Viriato Fagundes Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:12

Para: suporte@sudoestegeradores.com.br

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **SERGIO LUCIANO TAVARES - ME** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

(46) 98401-3549

selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

Av. Exov. P. Vinício Parigot de Souza, 3060 - Centro

**2 anexos** **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: suporte@sudoestegeradores.com.br

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Herbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 98401-5549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. P. Viatto Parigot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

## Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

2 mensagens

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

7 de janeiro de 2025 às  
17:13

Para: atendimento@maisvarejo.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar à empresa **SINDIA LUCIANE TAVARES LTDA** a apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.

Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

Analista de Contratações

Secretaria Municipal de Logística e Contratações



(46) 95401-5549



selog.eduardo@capanema.pr.gov.br



Av. Gov. F. Vinício Pinheiro de Souza, 1080 - Centro

2 anexos

**Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K

SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

10 de janeiro de 2025 às 14:41

Para: atendimento@maisvarejo.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;

Atenciosamente,

000080J



Eduardo Vinicius Herbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-5549

 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. P. Viriato Pangot de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]





SELOG Eduardo PM Capanema-PR &lt;selog.eduardo@capanema.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR**

3 mensagens

**SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR** <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>7 de janeiro de 2025 às  
17:01

Para: tiagoledur91@gmail.com, rakel\_martins6@hotmail.com

Boa tarde!

Vimos por meio do presente solicitar apresentação de proposta orçamentária para a contratação do item descrito no quadro que segue em anexo.

Informamos ainda que a proposta deverá ser apresentada **datada, assinada, carimbada (se houver), ou assinada digitalmente**, impreterivelmente, **até o dia 20/01/2025 (segunda-feira)**.




Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-3549 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br Av. Gov. F. Vinato Parigot de Souza, 1080 - Centro**2 anexos** **Modelo de solicitação de orçamento.docx**  
139K **Modelo de solicitação de orçamento.pdf**  
213K**SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR** <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

10 de janeiro de 2025 às 14:35

Para: tiagoledur91@gmail.com, rakel\_martins6@hotmail.com

Errata:

Onde lê-se:

h) Ligação do primário em delta;

Leia-se:

h) Ligação do primário em estrela;


Atenciosamente,



Eduardo Vinicius Horbach

**Analista de Contratações**

Secretaria Municipal de Logística e Contratações

 (46) 98401-3549

 selog.eduardo@capanema.pr.gov.br

 Av. Gov. R. Wladir Pinheiro de Souza, 1080 - Centro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Rakel Martins** <rakel\_martins6@hotmail.com>

14 de janeiro de 2025 às 20:30

Para: SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

Boa noite Eduardo, tudo bem?

Segue em anexo orçamento

Att,

Rakel Martins

TR instalações elétricas e ar condicionado LTDA


**De:** SELOG - Eduardo Horbach - Capanema - PR <selog.eduardo@capanema.pr.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 15:35

**Para:** tiagoledur91@gmail.com <tiagoledur91@gmail.com>; rakel\_martins6@hotmail.com <rakel\_martins6@hotmail.com>

**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Pregão Eletrônico - Capanema/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orçamento transformador 150kva.pdf**  
455K



## MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

## Empresas do Município

000083J

Página 6

---

Inscrição 1741 Razão social: FEINE & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 75982942000111  
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL Nome FEINE E CIA LTDA  
Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, SN - CENTRO - Nº: SN Área 140,00  
Complemento: CX. 126 - Empresa Telefon (46) 3552 - 1537  
Bairro: CENTRO  
Início 09/01/1976 Situação Ativa Data situação 09/01/1976  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
EGIDIO FEINE CAMILA LUCIANE FEINE

---

Inscrição 19933 Razão social: QUEVEDO & QUEVEDO LTDA - ME  
CNPJ: 02623707000180  
Profissional NADIR SAGGIN Nome REBOBINAGEM QUEVEDO  
Endereço: R AIMORES, 1523 - CENTRO - PROX CONCORDIA Nº: 1523 Área 0,00  
Complemento: PROX CONCORDIA Telefon 4635521342  
Bairro: CENTRO  
Início 27/10/2015 Situação Ativa Data situação 27/10/2015  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
VALMIR DOS SANTOS QUEVEDO CLAUDIOMIR ANTONIO QUEVEDO

---

Inscrição 20800 Razão social: CELSO GAIO - ME  
CNPJ: 03358623000129  
Profissional PEDRO ADONES KRUGEL  
Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 1280 - CENTRO Nº: 1280 Área 0,00  
Complemento: Telefon 4635521239  
Bairro: CENTRO  
Início 31/08/1999 Situação Ativa Data situação 31/08/1999  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
CELSO GAIO

---

Inscrição 21521 Razão social: SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES LTDA  
CNPJ: 03803162000156  
Profissional CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES Nome  
Endereço: RUA MATO GROSSO, 1237 - CENTRO - SALA 01 Nº: 1237 Área 250,00  
Complemento: SALA 01 Telefon  
Bairro: CENTRO  
Início 16/05/2000 Situação Ativa Data situação 16/05/2000  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES

---

Inscrição 31526 Razão social: SERGIO LUCIANO TAVARES - ME  
CNPJ: 11312104000158  
Profissional SERGIO CAPRA Nome GERADORES SUDOESTE  
Endereço: AV PARANÁ, 759 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 759 Área 0,00  
Complemento: Telefon (46) 3552 - 3874  
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
Início 14/12/2009 Situação Ativa Data situação 14/12/2009  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
SERGIO LUCIANO TAVARES

---



## MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

## Empresas do Município

Inscrição 33928 Razão social: SINDIA LUCIANE TAVARES LTDA  
 CNPJ: 14041945000166  
 Profissional CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES Nome  
 Endereço: AV BRASIL, 829 - CENTRO Nº: 829 Área 250,00  
 Complemento: Telefon (46)3524-0003  
 Bairro: CENTRO  
 Início 02/08/2011 Situação Ativa Data situação 02/08/2011  
 Tipo ISS: Declarado/Mensal  
 Sócios:  
 SINDIA LUCIANE TAVARES

Inscrição 38113 Razão social: EDMILSON KUTIERA  
 CNPJ: 18556733000172  
 Profissional NADIR SAGGIN Nome EDMANN ELETRICIDADE  
 Endereço: R ANTONIO NIEHUES, 1024 - CENTRO Nº: 1024 Área 150,00  
 Complemento: Telefon 4699789126  
 Bairro: CENTRO  
 Início 19/06/2023 Situação Ativa Data situação 19/06/2023  
 Tipo ISS: Declarado/Mensal  
 Sócios:  
 EDMILSON KUTIERA

Inscrição 39861 Razão social: ANDREI HENTZ LTDA  
 CNPJ: 18677503000161  
 Profissional NADIR SAGGIN Nome  
 Endereço: R PADRE CIRILO, 1715 - CENTRO - CASA Nº: 1715 Área 117,70  
 Complemento: CASA Telefon  
 Bairro: CENTRO  
 Início 20/08/2014 Situação Ativa Data situação 20/08/2014  
 Tipo ISS: Declarado/Mensal  
 Sócios:  
 ANDREI HENTZ

Inscrição 42331 Razão social: CRISTIANO JOSE KUSNIEWSKI INTALADORA - ME  
 CNPJ: 24475426000160  
 Profissional ELIZIO DA SILVA \*\* Nome CJK INSTALADORA  
 Endereço: AV INDEPENDÊNCIA, 943 - CENTRO - SALA 01 Nº: 943 Área 0,00  
 Complemento: SALA 01 Telefon (46)99233938  
 Bairro: CENTRO  
 Início 01/04/2016 Situação Ativa Data situação 01/04/2016  
 Tipo ISS: Declarado/Mensal  
 Sócios:  
 CRISTIANO JOSE KUSNIEWSKI

Inscrição 51217 Razão social: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO  
 CNPJ: 34515263000155  
 Profissional ELDO BLUME Nome GLOBAL FERRAMENTAS  
 Endereço: R AIMORES, 1472 - CENTRO Nº: 1472 Área 146,41  
 Complemento: Telefon 46999011626  
 Bairro: CENTRO  
 Início 27/08/2019 Situação Ativa Data situação 27/08/2019  
 Tipo ISS: Declarado/Mensal  
 Sócios:  
 FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025****Empresas do Município**

000085 J

Página 6

Inscrição 53511 Razão social: ALEXANDRE JOSE WOLTER 07968635985  
CNPJ: 37462077000193  
Profissional Nome  
Endereço: R GUAIBA, 738 - SANTA CRUZ Nº: 738 Área 0,00  
Complemento: Telefon (46)99942-1153  
Bairro: SANTA CRUZ  
Início 24/06/2020 Situação Ativa Data situação 24/06/2020  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
ALEXANDRE JOSE WOLTER

Inscrição 53627 Razão social: PRIMOSOL LTDA  
CNPJ: 37559965000129  
Profissional NADIR SAGGIN Nome  
Endereço: AV ESPIRITO SANTO, 909 - CENTRO Nº: 909 Área 176,21  
Complemento: Telefon  
Bairro: CENTRO  
Início 08/07/2020 Situação Ativa Data situação 08/07/2020  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
MARLON ROBSON HEBERLE MATHEUS GUSTAVO SCHWAN

Inscrição 54348 Razão social: FAUCON SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA  
CNPJ: 38819577000100  
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome FAUCON  
Endereço: R TUPINAMBAS, 733 - CENTRO - SALA 01 Nº: 733 Área 15,00  
Complemento: SALA 01 Telefon 46 3300-8953  
Bairro: CENTRO  
Início 02/10/2020 Situação Ativa Data situação 02/10/2020  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
PIETRO BATISTA DE GODOY

Inscrição 54402 Razão social: AGUA E SOLO REPRESENTACAO E MONTAGEM LTDA  
CNPJ: 38598376000112  
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome AGUA & SOLO IRRIGACAO  
Endereço: R KM 54, 1017 - SANTA BÁRBARA - SALA 01 Nº: 1017 Área 0,00  
Complemento: SALA 01 Telefon 49991392267  
Bairro: SANTA BÁRBARA  
Início 05/10/2020 Situação Ativa Data situação 05/10/2020  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
CLAUDIOVAN FACCIN

Inscrição 56936 Razão social: ELMAR FUSIGER  
CNPJ: 41660201000100  
Profissional SIDINEI MARCOS OLKOSKI Nome MANO MOTORES  
Endereço: R PARAIBA, 1201 - CENTRO Nº: 1201 Área 207,90  
Complemento: Telefon  
Bairro: CENTRO  
Início 14/05/2021 Situação Ativa Data situação 14/05/2021  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
ELMAR FUSIGER

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025**

000086 J

**Empresas do Município**

Página 6

---

Inscrição 57061 Razão social: RODRIGUES & SANTOS - ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 41942846000128  
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome GERADORES CAPANEMA ENERGIA  
Endereço: AV BRASIL, 813 - CENTRO Nº: 813 Área 180,00  
Complemento: Telefon 46999413050  
Bairro: CENTRO  
Início 20/05/2021 Situação Ativa Data situação 20/05/2021  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
MATHEUS ECKERT SANTOS SIVELI APARECIDA TAVARES RODRIGUES

---

Inscrição 57720 Razão social: JAIME PIERI CAPORAL 03014786942  
CNPJ: 43132150000161  
Profissional NADIR SAGGIN Nome  
Endereço: R CEARA, 284 - SÃO CRISTÓVÃO Nº: 284 Área 0,00  
Complemento: Telefon  
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO  
Início 23/08/2021 Situação Ativa Data situação 23/08/2021  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
JAIME PIERI CAPORAL

---

Inscrição 59293 Razão social: ELISEU AMARO 08590992969  
CNPJ: 46292406000196  
Profissional Nome AMARO PRESTADOR DE SERVIÇO  
Endereço: R BETO MARCELO, 1037 - SANTA BÁRBARA - CASA Nº: 1037 Área 0,00  
Complemento: CASA Telefon (46) 99905 - 0308  
Bairro: SANTA BÁRBARA  
Início 12/05/2022 Situação Ativa Data situação 12/05/2022  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
ELISEU AMARO

---

Inscrição 59722 Razão social: PABLO HENRIQUE CABRAL CORDEIRO 10125995156  
CNPJ: 40327502000146  
Profissional Nome PHC ELETRICA  
Endereço: R TAMOIOS, 905 - SANTO EXPEDITO - CASA Nº: 905 Área 0,00  
Complemento: CASA Telefon  
Bairro: SANTO EXPEDITO  
Início 29/06/2022 Situação Ativa Data situação 29/06/2022  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
PABLO HENRIQUE CABRAL CORDEIRO

---

Inscrição 59790 Razão social: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA  
CNPJ: 43255053000166  
Profissional RENATO LANGE Nome FIO FORTE SOLAR  
Endereço: AV BOTUCARIS, 292 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO Nº: 292 Área 140,00  
Complemento: Telefon 4626030333  
Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
Início 15/07/2022 Situação Ativa Data situação 15/07/2022  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
FELIPE EDGAR CHRISTMANN RICARDO ANDRE REICHERT FELDMANN  
ROBSON FLEURY MUNHOZ SIMONE APARECIDA STOLARSKI FELDMANN

---



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 2025

000087J

Empresas do Município

Página 6

Inscrição 59901 Razão social: ROBOTICA DE SUCESSO LTDA  
CNPJ: 47347671000197  
Profissional JOSSENEI TREVISAN Nome ROBOTICA DE SUCESSO  
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 505 - CENTRO - SALA 10 SOB LOJA04 Nº: 505 Área 75,10  
Complemento: SALA 10 SOB LOJA04 Telefon 46999030993  
Bairro: CENTRO  
Início 03/08/2022 Situação Ativa Data situação 03/08/2022  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
ANDRE LUIZ DENGU ULISSES RICARDO ROEHRIS  
ADMILSON ANTONIO ROMANIO

Inscrição 60674 Razão social: TR INSTALACOES ELETRICAS E AR CONDICIONADO LTDA  
CNPJ: 48368808000152  
Profissional Nome  
Endereço: R ALDO BIGATON, 1021 - SANTA BÁRBARA Nº: 1021 Área 0,00  
Complemento: SANTA BÁRBARA Telefon (46) 9 9912-1403  
Bairro: SANTA BÁRBARA  
Início 22/11/2022 Situação Ativa Data situação 22/11/2022  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
TIAGO ROGERIO LEDUR

Inscrição 61824 Razão social: 39.821.024 CESAR CLOVIS DAHMER  
CNPJ: 39821024000147  
Profissional Nome DAHMER SOLAR  
Endereço: R MINAS GERAIS, 1373 - CENTRO Nº: 1373 Área 0,00  
Complemento: Telefon  
Bairro: CENTRO  
Início 28/04/2023 Situação Ativa Data situação 28/04/2023  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
CESAR CLOVIS DAHMER

Inscrição 63118 Razão social: 52.529.570 IVONE FREDDI LEDUR  
CNPJ: 52529570000177  
Profissional Nome RT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
Endereço: ROD BR 163, S/N - ZONA RURAL - KM 85 Nº: S/N Área 0,00  
Complemento: KM 85 Telefon  
Bairro: ZONA RURAL  
Início 24/10/2023 Situação Ativa Data situação 24/10/2023  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
IVONE FREDDI LEDUR

Inscrição 63711 Razão social: REBOBINAGEM DE CASTRO LTDA  
CNPJ: 53636720000104  
Profissional NADIR SAGGIN Nome  
Endereço: AV BOTUCARIS, 231 - SANTO EXPEDITO Nº: 231 Área 96,04  
Complemento: SANTO EXPEDITO Telefon 46991403645  
Bairro: SANTO EXPEDITO  
Início 05/02/2024 Situação Ativa Data situação 05/02/2024  
Tipo ISS: Declarado/Mensal  
Sócios:  
SILVIANO DE CASTRO

000088 J

Critérios de

Razão Social: Todos.

CNPJ: Todos.

Inscrição anterior: Todas.

Situação: Ativa.

Nome Fantasia: Todos.

Nome Inscrição: Todos.

Endereço (inscrição): Todos.

Complemento: Todos.

Bairro: Todos.

Número predial: Todos.

CEP: Todos.

Tipo imóvel: Todos.

Área utilizada entre: qualquer área.

Fiscal: Todos.

Sócio: Todos.

Contador: Todos.

Seção CNAE: .

CNAE: 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

Natureza Jurídica: Todos.

Porte: Todos.

Emite ESNFS: Todos.

Simplex Nacional: Todos.

MEI: Todos.

Tipo ISS: Todos.

Frequência ISS: Todas.

Validade alvará entre: qualquer data.

Cadastrado entre: qualquer data.

Ativado entre: qualquer data.

Baixa entre: qualquer data.

Mês de aniversário: Todos.

Ordenação: Inscrição municipal.

Total de empresas na situação Ativa: 25





**TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO**

Ao Departamento Contábil e Financeiro  
Sr.(a) Contador(a) Público(a)

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa e a análise do cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal, para fins da contratação do seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI.**

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 21 de fevereiro de 2025.

*Mara Gambetta*  
Mara Daniele Gambetta

Departamento de Contratações Públicas



000090J

## Município de Capanema - PR

### PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da existência de dotação(ões) orçamentária(s) para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme QDD em anexo.

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s) – quando aplicável –, ou pela etapa de empenho.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o Fisco a um Déficit Orçamentário e Financeiro.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, salvo



000091J

## Município de Capanema - PR

---

se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 21 de fevereiro de 2025.

Vanessa Trento

CRC PR 079544/O-4

Contadora

Alexandro Noll

Secretário da Fazenda Pública



# Município de Capanema - 2025

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/02/2025

Equipara

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB	546.000,00	546.000,00	272,80	545.727,20
004 Departamento de Serviços Urbanos	546.000,00	546.000,00	272,80	545.727,20
15.452.1501.2335 Manutenção das Atividades do Depto. de Serviços Urbanos	546.000,00	546.000,00	272,80	545.727,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01601 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	546.000,00	546.000,00	272,80	545.727,20
<b>Total Geral</b>	<b>546.000,00</b>	<b>546.000,00</b>	<b>272,80</b>	<b>545.727,20</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/02/2025

Contas de despesa: 1601



000093J

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO Nº 76/2025**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEMOB.

**ASSUNTO:** Análise de processo de contratação. Etapa de controle prévio. Pregão. Forma eletrônica.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de transformador trifásico de distribuição de energia elétrica, para o parque de máquinas Etelvino Biazussi.

**EMENTA:** CONTROLE DE LEGALIDADE. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP SEM EXCLUSIVIDADE TERRITORIAL. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 14, DE 2022 (LCM 14/22). PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG encaminha, para análise da PGM, o presente processo de contratação para fins de controle prévio da licitação, nos termos do art. 31, inc. IV, da LCM 14/22.

Constam no PA:

- I) Portaria 8.833/2025;
- II) Solicitação de abertura de processo de contratação;
- III) Termo de referência definitivo;
- IV) Termo de juntada;
- V) Orçamento definitivo;
- VI) Pesquisa de preços;
- VII) Termo de encaminhamento de processo;
- VIII) Parecer contábil.

É o relatório.

**2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

**2.1. Informações preliminares.**

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022 (LCM 14/22), realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e/ou com os princípios que orientam as contratações públicas.



000094J

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

## **2.2. Da Legislação aplicável.**

Tendo em vista a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, vislumbra-se que este é o diploma legal a reger a contratação.

## **2.3. Da tramitação dos processos de contratação.**

Com relação à tramitação dos processos, assim prevê a LCM 14/22:

*Art. 30. O processo de contratação pública inicia-se, em regra, com a realização do estudo técnico preliminar ou com a confecção do termo de referência, do anteprojeto ou do projeto básico, de responsabilidade do órgão público interessado.*

(...)

*Art. 31. Confeccionado o termo de referência, o anteprojeto ou o projeto básico, o órgão interessado o remeterá ao Órgão Central de Contratações Públicas, que atuará o processo, preferencialmente em meio eletrônico, e o encaminhará ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada, para o deferimento ou não do prosseguimento do processo de contratação.*

*§ 1º Deferido o prosseguimento do processo de contratação, será observado o seguinte procedimento:*

*I - o Órgão Central de Contratações Públicas, ou o órgão público designado em regulamento, realizará a pesquisa de preços completa e definitiva de todos os itens que compõem o objeto da contratação, conforme o disposto nos artigos 37 a 43 desta Lei;*

*II - caso não haja indicação da dotação orçamentária e dos demais requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no termo de referência, no anteprojeto ou no projeto básico, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Finanças, a qual, por meio do Departamento de Contabilidade, emitirá o parecer contábil;*

*III - o Órgão Central de Contratações Públicas elaborará a minuta do edital e de seus anexos, na hipótese de licitação, ou, em se tratando de contratação direta, as minutas necessárias para subsidiar o processo, observando-se os modelos dos documentos confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (PGM);*

*IV - cumprido o disposto nos incisos anteriores e com todos os documentos assinados inseridos no processo, este será encaminhado à PGM, para o cumprimento do disposto no art. 45 desta Lei.*

(...)

Com efeito, em relação à tramitação do processo, verifica-se a sua regularidade até o momento.

Por seu turno, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa da fase interna do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis ao prosseguimento do processo.

## **2.4. Da etapa preparatória do processo de contratação.**

Dispõe o art. 32, da LCM 14/22:

*Art. 32. A etapa preparatória do processo de contratação é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 28 desta Lei, sempre que este for elaborado, bem como com as leis orçamentárias, devendo abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar ou justificativa que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição pormenorizada do objeto da contratação para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a indicação e a justificativa do quantitativo necessário do objeto que será licitado/contratado, com a definição dos critérios e parâmetros utilizados, incluindo o eventual consumo desse mesmo objeto, pela Administração, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a elaboração do documento;*

*IV - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas, das condições de recebimento e das penalidades aplicáveis, devidamente adaptadas ao objeto do certame;*

*V - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*VI - a elaboração do edital de licitação;*

*VII - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VIII - o regime de execução do objeto da contratação, observados os potenciais de economia de escala;*

*IX - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto da contratação e a as normas da Política Municipal de Contratações Públicas;*

*X - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das*



000095 J

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

XI - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XII - a indicação de dotação orçamentária, quando não houver adoção ao Sistema de Registro de Preços, bem como de adequação às normas de responsabilidade fiscal, por meio de parecer contábil.

Com efeito, independente da nomenclatura dos documentos acostados na etapa preparatória, mister analisar o seu conteúdo, para verificar o cumprimento dos requisitos legais, especialmente sob o aspecto formal, sem olvidar do aspecto material, mediante a aferição da suficiência do conteúdo dos documentos.

**2.5. Dos requisitos obrigatórios dos documentos de planejamento da contratação (TR/ETP).**

Com relação ao Termo de Referência (TR), assim dispõe o art. 36 da LCM/22:

**Art. 36.** O termo de referência é o documento técnico-jurídico obrigatório nos processos de contratação envolvendo compras, prestação de serviços, locações, contratações de tecnologia da informação e de comunicação, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

a) definição resumida e detalhada do objeto da contratação, com todas as suas características, incluindo especificações técnicas, ilustrações fotográficas, se possível, e outros recursos que permitam a sua identificação clara e precisa;

b) o quantitativo do objeto da contratação e sua justificativa;

c) as exigências, requisitos e métodos para a execução do objeto da contratação, com as definições de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

d) o valor estimado do objeto da contratação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

e) o cronograma físico-financeiro, se necessário;

II - adequação orçamentária, se cabível.

III - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

IV - o prazo da vigência do contrato, o prazo para execução do objeto da contratação e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - critérios de medição, recebimento e de pagamento;

VI - a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

VII - forma e critérios de seleção do fornecedor;

VIII - os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

IX - as sanções administrativas previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

X - os deveres do contratado e do contratante.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos nos incisos do **caput** deste artigo, além das seguintes informações, quando cabível:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de execução do objeto da contratação, incluindo as regras específicas de recebimento provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

§ 3º Na indicação do quantitativo a que se refere a alínea "b" do inciso I do **caput** deste artigo será observado o detalhamento do consumo/contratação do objeto por parte da Administração, com o estabelecimento de cronograma de execução do objeto da contratação, salvo o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, será exigida a indicação, apenas, da estimativa total do objeto da contratação, durante a vigência da ata de Registro de Preços, e da previsão estimada do seu consumo mensal.

§ 5º Na hipótese de adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando-se a natureza do objeto da contratação e a imprevisibilidade da sua necessidade mensal pela Administração, será admitida a estimativa total para fins de eventual consumo, em quantitativo razoável, de acordo com regras de experiência comum ministradas pela observação do que ordinariamente acontece.

§ 6º Quando não precedido de ETP, o termo de referência conterá as informações exigidas para o ETP, no que couber, permitindo-se a assinatura do termo de referência pelos profissionais técnicos da área do objeto da contratação.



0000965

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 36 transcrito acima, faz-se necessário averiguar, também, o preenchimento dos requisitos obrigatórios do ETP, consoante o disposto no art. 34 da LCM 14/22. Vejamos.

*Art. 34. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido com a contratação e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*(...)*

*III - descrição do objeto da contratação, com os detalhes e requisitos técnicos necessários;*

*(...)*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, quando aplicável;*

*(...)*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

*Parágrafo único. O ETP deverá conter, ao menos, os elementos previstos nos incisos I, III, VII, VIII e XIII do caput deste artigo.*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos dos documentos juntados nos autos serão abordados na sequência. Vejamos.

#### **2.5.1. Da definição e quantidade do objeto.**

O termo de referência e os seus documentos incluídos no processo descrevem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, com a sua justificativa geral, o valor unitário e o valor total do objeto da contratação, além das respectivas especificidades técnicas.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica do(s) item(ns) que compõe(m) o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

#### **2.5.2. Do parcelamento ou não do objeto.**

Em se tratando de processo de contratação visando à aquisição de produtos/contratação de serviços, assim dispõe o art. 53 da LCM 14/22:

*Art. 53. (...)*

*§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*

*I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*

*II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*

*§ 2º O parcelamento não será adotado quando:*

*I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;*

*II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;*

*III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.*

*Art. 56. (...)*

*§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*

*I - a responsabilidade técnica;*

*II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.*

Nesse rumo, extrai-se do TR que os itens que copõem o objeto da contratação não estão agregados em lotes, cujo critério de julgamento a ser adotado, portanto, é o menor preço por item.

#### **2.5.3. Condições de execução do objeto da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de execução do objeto do contrato, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas expressadas no TR.





0000975

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.5.4. Das obrigações do Contratado.**

Consta no TR a indicação de aplicação das obrigações gerais na execução do objeto do contratação, além de haver várias obrigações específicas.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das obrigações gerais e específicas previstas na minuta do instrumento contratual e no Termo de Referência.

**2.5.5. Da fiscalização da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais e específicas de fiscalização da execução do objeto do contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas previstas na minuta do Edital e anexos, sem prejuízo da aplicação das disposições da LCM 14/22.

Além disso, no que tange à função de Fiscal da Contratação, destaca-se que, em regra, faz-se necessário que o Fiscal seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas, nos termos do art. 221, § 4º, da LCM 14/22, que assim dispõe:

*Art. 221. (...)*

.....

*§ 4º Os fiscais de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas por escrito, em que será permitida a designação de servidores comissionados para a realização da função, com assunção da responsabilidade pessoal do respectivo Secretário.*

(...)

*§ 6º Os fiscais de contratação e os membros das comissões de recebimento serão permanentemente capacitados e treinados para realizarem as respectivas funções, especificamente para realização do controle da execução das contratações públicas e estabelecer a comunicação e o relacionamento profissionalizado com as pessoas físicas e jurídicas contratadas.*

Com efeito, vislumbra-se os servidores indicados no Termo de Referência para o exercício das funções são efetivos, o que, portanto, cumpre com o regramento legal.

**2.5.6. Do recebimento do objeto da contratação.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de recebimento do objeto do contratação, na forma do disposto na minuta do Edital.

Do mesmo modo, o TR ainda elenca uma série de condições específicas a serem observadas no tocante ao recebimento do objeto da contratação.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais e específicas constantes no TR.

**2.5.7. Do pagamento.**

Consta no TR a indicação de aplicação das regras gerais de pagamento.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a adequação das regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

**2.5.8. Da adequação orçamentária.**

Consta no TR a declaração de adequação orçamentária, remetendo-se ao Parecer Contábil a indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) existentes e aplicáveis ao caso concreto, bem como a análise do cumprimento das disposições da LRF.

Nesse rumo, depreende-se dos autos a existência de Parecer Contábil, suprindo-se, portanto, as exigências legais.

**2.5.9. Da justificativa para a contratação e da escolha do objeto da contratação.**

A justificativa constante no TR é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.



000098 J

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.5.10. Da justificativa e pesquisa dos preços.**

Consta no TR a justificativa dos preços e foi juntado aos autos toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

A metodologia adotada para a atribuição do valor máximo que o Município de Capanema está disposto a pagar pelo objeto da contratação foi o menor preço obtido na pesquisa, realizada mediante cotação com todos os fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores Locais e/ou de empresas prestadoras de serviços na região.

Nesse rumo, cumpre trazer à baila o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38 da LCM 14/22:

*“Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I – contratações similares feitas pela Administração Pública de quaisquer entes federados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*II – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo da União, ou do Estado do Paraná ou do Município de Capanema/PR;*

*III – utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV – pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;*

*V – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver;*

*VI – pesquisa direta com todos os fornecedores locais com registro válido no Cadastro de Fornecedores Locais (CFL), mediante solicitação formal de cotação, por meio de encaminhamento de e-mail e indicação de prazo para a resposta;*

*VII – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou da formalização da contratação direta;*

*§ 2º O menor preço aferido na pesquisa de preços será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação, nos termos do caput deste artigo, todavia, excepcionalmente, diante das peculiaridades do caso concreto e mediante justificativa, poderá ser utilizada outra metodologia, como a média ou a mediana dos preços obtidos.*

*§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.*

*Art. 42. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 38 a 41 desta lei, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo que indique a justeza do preço da contratação.”*

Com efeito, o caso em mesa se amolda ao disposto no referido § 2º e 3º.

**2.5.11. Da justificativa da escolha de fornecedores para cotação direta.**

A justificativa constante no TR, apesar de singela, é suficiente para demonstrar a impessoalidade na busca dos preços do objeto da presente contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, notadamente porque foi realizada busca de empresas que atuam com os itens objetos do presente certame, por meio de contratações anteriores e de conhecimento da localidade.

Cumpre ressaltar que foi realizada busca de empresas locais e regionais que trabalham com o objeto de contratação, constantes do Cadastro de Fornecedores Locais do Município, bem como empresas regionais que prestam serviços compatíveis com o objeto.

Portanto, as metodologias empregadas, acima descritas, estão em conformidade com o contido na LCM 14/22, especialmente o art. 5º, inciso III e o art. 38, § 2º e 3º.

**2.5.12. Da adoção do sistema de registro de preços.**

No caso vertente, o termo de referência não indica a adoção do sistema de registro de preços. O caso não é mesmo de adoção do SRP. Vejamos.

A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na LCM 14/22:

*Art. 53. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:  
(...) II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:



000099 J

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*  
*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*  
*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*  
*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*  
*IV - (...)*  
*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o objeto da presente contratação não atende aos requisitos legais para a adoção do SRP.

**2.5.13. Da indicação de vigência da contratação.**

O prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, como indicado no TR, está de acordo com as disposições legais que regem o tema, não havendo outras considerações necessárias.

**2.5.14. Das garantias.**

Não consta no TR a exigência de garantia de proposta e nem de execução.

**2.5.15. Das sanções administrativas.**

Não consta no TR a indicação de sanções específicas, aplicando-se, portanto, as regras gerais, na forma do disposto na minuta do Edital.

Analisando-se o objeto da contratação, vislumbra-se a suficiência das regras gerais.

**2.5.16. Dos requisitos de habilitação.**

Em qualquer contratação pública exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, da LCM 14/22.

A propósito, a regra geral adotada por esta municipalidade é a exigência apenas dos documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista, conforme minuta padrão do Edital de Pregão confeccionado pela PGM.

Para fins de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica exige-se previsão expressa no TR, com as justificativas cabíveis.

No caso em mesa, extrai-se do TR, a ausência de exigência de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica.

**2.5.17. Da apresentação de amostras.**

No caso em mesa, não há exigência de apresentação de amostras do licitante vencedor, o que não impedirá a avaliação da qualidade dos produtos/equipamentos utilizados.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o TR atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação, além de atender o disposto no parágrafo único do art. 34 da LCM 14/22, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local.

**2.6. Da Minuta do Edital.**

Deve ser utilizada a minuta padrão denominada: "Edital Pregão Versão LCM 4.24".

**2.6.1. Da Modalidade da Licitação.**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados no disposto no art. 73, da LCM 14/22, que dispõe:

*Art. 73. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 32 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*



000100 J

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Além disso, a LCM 14/22 também conceitua o pregão, em seu art. 6º, inc. XXIX, como “*modalidade de licitação preferencial para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”.

Com efeito, o pregão deve ser adotado considerando três fatores:

- (i) o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital;
- (ii) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum;
- (iii) o critério de julgamento deve ser o menor preço ou o maior desconto.

Pois bem.

As características do objeto da contratação podem ser aferidas objetivamente por meio da descrição contida no TR.

Por seu turno, atualmente, é possível concluir que quase todos os bens e serviços vêm sendo considerados comuns pela doutrina. Portanto, é mais adequado averiguar as hipóteses em que não se aplica o pregão, para análise de legalidade da escolha.

Nesse rumo, assim dispõe o Parágrafo único do art. 73 da LCM 14/22:

*Art. 73. (...)*

**Parágrafo único.** *O pregão não se aplica às contratações de:*

- I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;*
- II - de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 60 desta Lei.*

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no TR, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

#### **2.6.2. Da Forma da Licitação.**

Considerando-se que o presente certame adotou a forma eletrônica, não há necessidade de maiores apontamentos nesta rubrica, tratando-se, deveras, da regra geral.

#### **2.6.3. Da garantia da proposta.**

O presente certame não adotou a garantia da proposta.

#### **2.6.4. Do critério de julgamento.**

O critério de julgamento da licitação deve ser o menor preço por item.

#### **2.6.5. Da participação no certame.**

Foi indicado pelo Agente de Contratação a opção pela participação “exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sem exclusividade territorial”.

#### **2.6.6. Da margem de preferência para ME e EPP sediadas no Município de Capanema.**

O tratamento diferenciado para ME e EPP sediadas no Município de Capanema, conforme previsto no item 9 da minuta do Edital, está de acordo com as diretrizes da Política Municipal de Contratações Públicas, em respeito ao disposto no art. 18 da LCM 14/22.

#### **2.6.7. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.**

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela LCM 14/22, especificando pormenorizadamente todas as etapas da fase externa do processo de contratação e as regras gerais aplicáveis durante a execução do objeto da contratação, além de atender satisfatoriamente o disposto no art. 114 da LCM 14/22.

#### **2.7. Da minuta da ata e/ou do contrato.**

Vislumbro adequadas as minutas da ata e do contrato anexas ao edital, visto que preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 153 e art. 113, inc. II, ambos da LCM 14/22, conforme modelos confeccionados pela PGM, anexos à minuta do Edital.



0001015

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.8. Das normas de controle e da fiscalização das contratações.**

Pela relevância do tema, faz-se necessário consignar, desde já, a necessidade de observância e cumprimento dos procedimentos de controle e de fiscalização das contratações públicas, especialmente o disposto nos artigos 217 a 221 da LCM 14/22.

**2.9. Recomendações.**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela satisfatória legalidade e regularidade do processo de contratação, considerando-se, especialmente, a estrutura administrativa e a realidade local, devendo-se utilizar a minuta do Edital do Pregão e anexos de acordo com "**Versão LCM 4.24**", disponibilizada no sistema.

**Resta, ainda:**

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 31, inc. VI, 47 e 48, todos da LCM 14/22;
- b) as diligências de publicação oficial, por parte do Departamento de Contratações Públicas, nos termos do art. 31, VII, observando-se o disposto nos artigos 49 a 52, da LCM 14/22.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 12 de março de 2025.

**Robson Pinheiro da Silva**

*Procurador Municipal*

OAB/PR 66.740



000102 J

**Município de Capanema - PR**

---

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

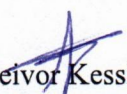
ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, cujos fundamentos integram a presente decisão, AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação, com a posterior publicação do Edital da licitação, nos termos da legislação aplicável.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 12 de março de 2025.

  
Neivor Kessler  
Prefeito Municipal



000103 J

**Município de Capanema - PR**

---

**TERMO DE EMISSÃO DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI.

Nesta data, junto a minuta do edital e anexos, devidamente cadastrado(s) no sistema, conforme modelos mais atualizados disponibilizados pela PGM.

Seguem as informações de preenchimento do edital:

**ORGÃO(S) INTERESSADO(S):**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEMOB.

Órgãos Participantes: Não se aplica a este Edital.

**RESUMO DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** 40.000,00 (quarenta mil reais).

**MODALIDADE:** Pregão.

**FORMA:** Eletrônico

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Melhor Preço por Item.

**PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES) UTILIZADO(S) NESTE PROCESSO:**

1.7.1. Não se Aplica

**PARTICIPAÇÃO:** Exclusivo para ME/EPP

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 12 de março de 2025.

*Mara Daniele Gambetta*

Mara Daniele Gambetta  
Departamento de Contratações Públicas

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

12/03/2025 17:22:38

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 14/03/2025.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97918 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90016/2025	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021 Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 16

Quantidade de Itens: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, para o PARQUE DE MÁQUINAS ETELVINO BIAZUSSI

Data da Divulgação: 14/03/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 14/03/2025 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 27/03/2025 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



# Edital nº 16/2025

Última atualização 12/03/2025

**Unidade compradora:** 268 - Ativ. do Depto. de Controle Interno de Maqu. Equip. e Estoques

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 12/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/03/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 75972760000160-1-000042/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

AQUISICAO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA PARA O PARQUE DE MAQUINAS ETELVINO BIAZUSSI

## Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 40.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	AQUISICAO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO POTENCIA DE 150K	1	R\$ 40.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.